

Jaqueira (PE), ~~terça-feira, 12 de março de 2024~~

OFÍCIO GP Nº 046/2024.

AO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL,
CÂMARA DE VEREADORES DE JAQUEIRA-PE.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
CNPJ: 01.613.990/0001-04
PROTOCOLO CENTRAL Nº 07
DATA: 13/03/24 HORA: 10:34
Jhymison Deyvid
Responsável pelo Protocolo Central

ASSUNTO: ENCAMINHA O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 008/2024, QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

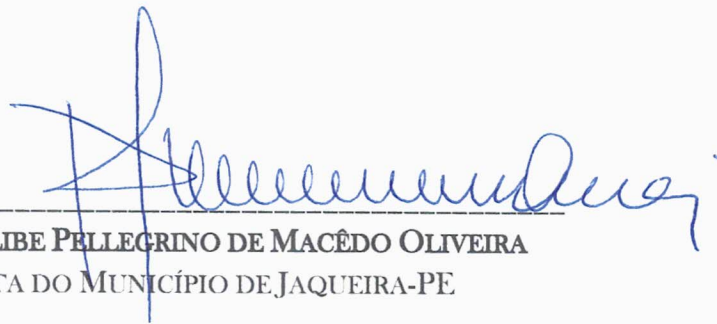
EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA-PE,
SR. ARMANDO BARROS DE OLIVEIRA.

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, no ensejo, com fundamento no artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminho o Projeto de Lei nº 008/2024, de 12 de março de 2024, que “Dispõe sobre a Alteração do Orçamento do Poder Executivo Municipal, Mediante a Abertura de Crédito Adicional Especial para a execução do Programa de Ensino integral no Município de Jaqueira, e dá Outras Providências”.

Na oportunidade, considerando a natureza da propositura e a relevância dos reflexos dela sobre o ensino dos alunos da rede municipal de ensino do Município de Jaqueira, requeiro que o incluso projeto de lei seja recepcionado em caráter de urgência, solicitando que seja designada reuniões extraordinárias, na forma do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal.

Sem mais para o momento, apresento votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

CÂMARA MUNICIPAL DE JAQUEIRA
CNPJ: 01.613.990/0001-04
APROVADO

*Por unanimidade
dos presentes*

Jhymison Deyvid Soares da Silva
Secretário da Câmara
Matrícula: 42-1
Jhymison Deyvid
Data: 21/03/24



Jaqueira (PE), terça-feira, 12 de março de 2024.

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 008/2024,
EXMO. SR. PRESIDENTE,
ILUSTRES VEREADORES E VEREADORAS.

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossas Excelências, a fim de que seja submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que *“Dispõe sobre a Alteração do Orçamento do Poder Executivo Municipal, Mediante a Abertura de Crédito Adicional Especial para a execução do Programa de Ensino integral no Município de Jaqueira, e dá Outras Providências”*.

Pois bem, no caso são dotações que serão adicionadas, com base nas disponibilidades existentes, por fonte recursos, detalhados no referido projeto de lei.

Trata-se de matéria já conhecida pelos Senhores Vereadores, de relevante interesse para o Município, pois tem como objetivo, permitir a regular execução orçamentária, onde procura-se atender satisfatoriamente, as demandas dos serviços postos à disposição da comunidade.

O presente Projeto de Lei não se refere à geração de novas despesas, mas tão somente a fonte de recursos, destinados a custear as ações com a execução do Programa de Ensino Integral no Município de Jaqueira.

Assim, diante da concepção e das justificativas apresentadas relativas a este Projeto Lei, sentimos-nos, bem à vontade, para pedir a análise e aprovação desta Casa de Leis, diante do estreito e transparente relacionamento institucional existente entre estas duas Entidades do Povo.

Enfim, entendo está justificada a apresentação do mencionado instrumento, reafirmamos o interesse em solicitar a apreciação e aprovação pelos Senhores Edis, enquanto ficamos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos porventura necessários.

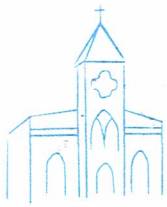
Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências os protestos de estima e elevada consideração.

Cordialmente,



RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE

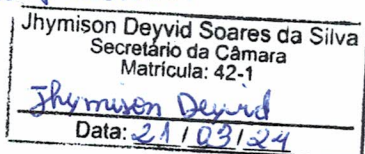




PROJETO DE LEI Nº 008, DE 12 DE MARÇO DE 2024.



*Por unanimidade
dos presentes.*



DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, MEDIANTE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação, discussão e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial com as respectivas fontes de recursos ao Orçamento Municipal vigente, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

§ 1º. A abertura de Crédito Adicional Especial, conforme disposição deste Artigo, destinar-se-á:

I - A inclusão de ações e de dotações orçamentárias, que por sua vez não foram contempladas no orçamento municipal vigente, assim como a inserção das correspondentes fontes de recursos, cuja descrição se apresenta no ANEXO I deste Projeto de Lei.

II - Na hipótese das dotações objeto deste crédito especial, vierem se tornar insuficientes, durante sua execução no exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para o atendimento às despesas correspondentes.

Art. 2º. Os recursos orçamentários, cujas fontes serão detalhadas em Decreto do Poder Executivo, em limite disponível, conforme disposição do Art. 1º e §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

I - As fontes de recursos orçamentários serão detalhadas no Decreto do Poder Executivo, no ato de abertura dos referidos créditos suplementares e especiais, compreendendo o resultado da anulação de dotações orçamentárias dispostas no orçamento vigente.





II - A apuração de eventual excesso de arrecadação da receita orçamentária do superávit financeiro, será verificada pelo balanço patrimonial do último exercício financeiro ou de operações de crédito.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos créditos orçamentários, objeto deste Projeto de Lei, terão como fonte as receitas advindas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), 12 de março de 2024.



RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

ANEXO I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES A SEREM INCUSAS POR MEIO DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade Gestora: 09	Fundo Municipal de Educação		
Órgão Orçamentário: 03	Fundos		
INCLUSÕES			
Classificação Funcional-Programática/ Natureza da Despesa /Fonte de Recursos	Códigos do Orçamento	Descrição	Valor R\$
Função	12	Educação	
Sub função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1203	Ensino Fundamental	
Ação	2625	Manutenção da Jornada de Ensino para oferta de educação integral no município de Jaqueira	
Natureza da Despesa	3.3.90.00	Aplicações Diretas	343.000,00
Fonte de Recursos	1.569	Outras transferências de Recursos do FNDE	
Ação	1091	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos para o Ensino Integral	
Natureza da Despesa	4.4.90.00	Aplicações Diretas	147.000,00
Fonte de Recursos	1.569	Outras transferências de Recursos do FNDE	
Total da Unidade			343.000,00

TOTAL - INCLUSÕES DE CRÉDITOS - FME			490.000,00
--	--	--	-------------------

REDUÇÕES			
Função	12	Educação	
Sub função	361	Ensino Fundamental	
Programa	1225	Programa Municipal de Mobilização Todos Pela Educação - PROED	
Ação	2624	Manutenção do PROED	
Natureza da Despesa	4.4.90.00	Aplicações Diretas	490.000,00
Fonte de Recursos	1.540	Transferências do Fundeb 30%	
Total da Unidade			490.000,00

TOTAL DAS REDUÇÕES - PREFEITURA			490.000,00
--	--	--	-------------------

Jaqueira, 12 de março de 2024

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
 Prefeita

